



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8502/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MAIOMAQ TERRAPLANAGEM LTDA EPP, a pesquisar SAIBRO, ARGILA, GNAISSE no(s) Município(s) de PENHA/SC, numa área de 12,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°48'38,102''S/48°40'19,297''W; 26°48'38,232''S/48°40'19,297''W; 26°48'38,232''S/48°40'19,038''W; 26°48'38,361''S/48°40'19,038''W; 26°48'38,361''S/48°40'18,779''W; 26°48'38,491''S/48°40'18,779''W; 26°48'38,491''S/48°40'18,649''W; 26°48'38,620''S/48°40'18,649''W; 26°48'38,620''S/48°40'18,390''W; 26°48'38,750''S/48°40'18,390''W; 26°48'38,750''S/48°40'18,261''W; 26°48'38,879''S/48°40'18,261''W; 26°48'38,879''S/48°40'18,131''W; 26°48'39,009''S/48°40'18,131''W; 26°48'39,009''S/48°40'17,872''W; 26°48'39,138''S/48°40'17,872''W; 26°48'39,138''S/48°40'17,743''W; 26°48'39,268''S/48°40'17,743''W; 26°48'39,268''S/48°40'17,613''W; 26°48'39,397''S/48°40'17,613''W; 26°48'39,397''S/48°40'17,484''W; 26°48'39,527''S/48°40'17,484''W; 26°48'39,527''S/48°40'17,354''W; 26°48'39,656''S/48°40'17,354''W; 26°48'39,656''S/48°40'17,095''W; 26°48'39,786''S/48°40'17,095''W; 26°48'39,786''S/48°40'16,966''W; 26°48'39,915''S/48°40'16,966''W; 26°48'39,915''S/48°40'16,836''W; 26°48'40,045''S/48°40'16,836''W; 26°48'40,045''S/48°40'16,707''W; 26°48'40,174''S/48°40'16,707''W; 26°48'40,174''S/48°40'16,577''W; 26°48'40,304''S/48°40'16,577''W; 26°48'40,304''S/48°40'16,448''W; 26°48'40,433''S/48°40'16,448''W; 26°48'40,433''S/48°40'16,189''W; 26°48'40,563''S/48°40'16,189''W; 26°48'40,563''S/48°40'15,800''W; 26°48'40,692''S/48°40'15,800''W; 26°48'40,692''S/48°40'15,282''W; 26°48'40,822''S/48°40'15,282''W; 26°48'40,822''S/48°40'14,764''W; 26°48'40,951''S/48°40'14,764''W; 26°48'40,951''S/48°40'14,117''W; 26°48'41,081''S/48°40'14,117''W; 26°48'41,081''S/48°40'13,599''W; 26°48'41,210''S/48°40'13,599''W; 26°48'41,210''S/48°40'12,951''W; 26°48'41,340''S/48°40'12,951''W.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 45

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

°40'12,951''W;26°48'41,340''S/48°40'12,433''W;26°48'41,469''S
/48°40'12,433''W;26°48'41,469''S/48°40'11,786''W;26°48'41,599
''S/48°40'11,786''W;26°48'41,599''S/48°40'11,558''W;26°48'42,
376''S/48°40'11,559''W;26°48'42,376''S/48°40'11,656''W;26°48'
43,282''S/48°40'11,656''W;26°48'43,282''S/48°40'11,786''W;26°
48'44,318''S/48°40'11,786''W;26°48'44,318''S/48°40'11,915''W;
26°48'45,225''S/48°40'11,915''W;26°48'45,225''S/48°40'12,045''
W;26°48'46,131''S/48°40'12,045''W;26°48'46,131''S/48°40'12,1
74''W;26°48'47,038''S/48°40'12,174''W;26°48'47,038''S/48°40'1
2,304''W;26°48'47,944''S/48°40'12,304''W;26°48'47,944''S/48°4
0'12,433''W;26°48'48,851''S/48°40'12,433''W;26°48'48,851''S/4
8°40'12,563''W;26°48'49,757''S/48°40'12,563''W;26°48'49,757''
S/48°40'12,692''W;26°48'50,664''S/48°40'12,692''W;26°48'50,66
4''S/48°40'12,822''W;26°48'51,570''S/48°40'12,822''W;26°48'51
,570''S/48°40'12,951''W;26°48'52,477''S/48°40'12,951''W;26°48
'52,477''S/48°40'13,081''W;26°48'53,513''S/48°40'13,081''W;26°
°48'53,513''S/48°40'13,210''W;26°48'53,752''S/48°40'13,210''W
;26°48'53,752''S/48°40'13,728''W;26°48'53,642''S/48°40'13,728
''W;26°48'53,642''S/48°40'13,987''W;26°48'53,513''S/48°40'13,
987''W;26°48'53,513''S/48°40'14,376''W;26°48'53,383''S/48°40'
14,376''W;26°48'53,383''S/48°40'14,764''W;26°48'53,254''S/48°
40'14,764''W;26°48'53,254''S/48°40'15,153''W;26°48'53,124''S/
48°40'15,153''W;26°48'53,124''S/48°40'15,412''W;26°48'52,995''
S/48°40'15,412''W;26°48'52,995''S/48°40'15,800''W;26°48'52,8
65''S/48°40'15,800''W;26°48'52,865''S/48°40'16,189''W;26°48'5
2,736''S/48°40'16,189''W;26°48'52,736''S/48°40'16,577''W;26°4
8'52,606''S/48°40'16,577''W;26°48'52,606''S/48°40'16,836''W;2
6°48'52,477''S/48°40'16,836''W;26°48'52,477''S/48°40'17,225''
W;26°48'52,347''S/48°40'17,225''W;26°48'52,347''S/48°40'17,61
3''W;26°48'52,218''S/48°40'17,613''W;26°48'52,218''S/48°40'18
,002''W;26°48'52,088''S/48°40'18,002''W;26°48'52,088''S/48°40
'18,261''W;26°48'51,959''S/48°40'18,261''W;26°48'51,959''S/48
°40'18,649''W;26°48'51,829''S/48°40'18,649''W;26°48'51,829''S
/48°40'19,038''W;26°48'51,700''S/48°40'19,038''W;26°48'51,700
''S/48°40'19,426''W;26°48'51,570''S/48°40'19,426''W;26°48'51,
570''S/48°40'19,685''W;26°48'51,441''S/48°40'19,685''W;26°48'
51,441''S/48°40'20,074''W;26°48'51,311''S/48°40'20,074''W;26°
48'51,311''S/48°40'20,462''W;26°48'51,182''S/48°40'20,462''W;
26°48'51,182''S/48°40'20,851''W;26°48'51,052''S/48°40'20,851''
W;26°48'51,052''S/48°40'21,110''W;26°48'50,923''S/48°40'21,1

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 46

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

10''W;26°48'50,923''S/48°40'21,498''W;26°48'50,793''S/48°40'21,498''W;26°48'50,793''S/48°40'21,887''W;26°48'50,664''S/48°40'21,887''W;26°48'50,664''S/48°40'22,275''W;26°48'50,534''S/48°40'22,275''W;26°48'50,534''S/48°40'22,534''W;26°48'50,405''S/48°40'22,534''W;26°48'50,405''S/48°40'22,923''W;26°48'50,275''S/48°40'22,923''W;26°48'50,275''S/48°40'23,311''W;26°48'50,146''S/48°40'23,311''W;26°48'50,146''S/48°40'23,700''W;26°48'50,016''S/48°40'23,700''W;26°48'50,016''S/48°40'23,959''W;26°48'49,887''S/48°40'23,959''W;26°48'49,887''S/48°40'24,347''W;26°48'49,757''S/48°40'24,347''W;26°48'49,757''S/48°40'24,736''W;26°48'49,628''S/48°40'24,736''W;26°48'49,628''S/48°40'25,089''W;26°48'48,851''S/48°40'25,089''W;26°48'48,851''S/48°40'24,995''W;26°48'48,333''S/48°40'24,995''W;26°48'48,333''S/48°40'24,865''W;26°48'47,685''S/48°40'24,865''W;26°48'47,685''S/48°40'24,736''W;26°48'47,167''S/48°40'24,736''W;26°48'47,167''S/48°40'24,606''W;26°48'46,649''S/48°40'24,606''W;26°48'46,649''S/48°40'24,477''W;26°48'46,131''S/48°40'24,477''W;26°48'46,131''S/48°40'24,347''W;26°48'45,484''S/48°40'24,347''W;26°48'45,484''S/48°40'24,218''W;26°48'44,966''S/48°40'24,218''W;26°48'44,966''S/48°40'24,088''W;26°48'44,448''S/48°40'24,088''W;26°48'44,448''S/48°40'23,959''W;26°48'43,930''S/48°40'23,959''W;26°48'43,930''S/48°40'23,829''W;26°48'43,282''S/48°40'23,829''W;26°48'43,282''S/48°40'23,959''W;26°48'42,376''S/48°40'23,959''W;26°48'42,376''S/48°40'24,088''W;26°48'41,340''S/48°40'24,088''W;26°48'41,340''S/48°40'23,959''W;26°48'40,951''S/48°40'23,959''W;26°48'40,951''S/48°40'23,829''W;26°48'40,692''S/48°40'23,829''W;26°48'40,692''S/48°40'23,700''W;26°48'40,563''S/48°40'23,700''W;26°48'40,563''S/48°40'23,570''W;26°48'40,433''S/48°40'23,570''W;26°48'40,433''S/48°40'23,441''W;26°48'40,304''S/48°40'23,441''W;26°48'40,304''S/48°40'23,311''W;26°48'40,045''S/48°40'23,311''W;26°48'40,045''S/48°40'23,182''W;26°48'39,915''S/48°40'23,182''W;26°48'39,915''S/48°40'23,052''W;26°48'39,656''S/48°40'23,052''W;26°48'39,656''S/48°40'22,923''W;26°48'39,527''S/48°40'22,923''W;26°48'39,527''S/48°40'22,793''W;26°48'39,138''S/48°40'22,793''W;26°48'39,138''S/48°40'22,664''W;26°48'39,009''S/48°40'22,664''W;26°48'39,009''S/48°40'22,534''W;26°48'38,879''S/48°40'22,534''W;26°48'38,879''S/48°40'22,405''W;26°48'38,620''S/48°40'22,405''W;26°48'38,620''S/48°40'22,275''W;26°48'38,491''S/48°40'22,275''W;26°48'38,491''S/48°40'22,016''W;26°48'38,361''S/48°40'22,016''W;26°

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 47

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

°48'38,361''S/48°40'21,757''W;26°48'38,232''S/48°40'21,757''W
;26°48'38,232''S/48°40'21,239''W;26°48'38,102''S/48°40'21,239
''W;26°48'38,102''S/48°40'19,297''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.519/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AA35396D-97214D48-A3E5C226-D6D85C02

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 48

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8503/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA PORTO UNIAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de IRINEÓPOLIS/SC, numa área de 25,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°14'43,759''S/50°52'15,383''W;26°14'43,856''S/50°52'15,383''W;26°14'48,674''S/50°52'15,383''W;26°14'48,674''S/50°52'17,956''W;26°15'09,646''S/50°52'17,956''W;26°15'09,646''S/50°52'25,138''W;26°15'35,833''S/50°52'25,138''W;26°15'35,833''S/50°52'34,025''W;26°15'35,738''S/50°52'34,026''W;26°15'19,491''S/50°52'34,025''W;26°15'19,491''S/50°52'26,818''W;26°15'08,619''S/50°52'26,817''W;26°15'03,330''S/50°52'26,817''W;26°15'03,281''S/50°52'26,818''W;26°15'03,280''S/50°52'23,497''W;26°14'55,157''S/50°52'23,497''W;26°14'55,157''S/50°52'20,615''W;26°14'47,034''S/50°52'20,615''W;26°14'47,034''S/50°52'17,191''W;26°14'43,764''S/50°52'17,192''W;26°14'43,765''S/50°52'15,386''W;26°14'43,759''S/50°52'15,386''W;26°14'43,759''S/50°52'15,383''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 49

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.197/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D29ABBA9-864D4A69-83C06BAA-B6766103

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 50

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 568/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8504/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JAZIDA OURO BRANCO EIRELI, a pesquisar AREIA, TURFA no(s) Município(s) de SANTA ROSA DO SUL/SC, SÃO JOÃO DO SUL/SC, numa área de 1.511,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

29°08'48,950''S/49°43'51,739''W;29°08'48,951''S/49°43'52,589''W;29°08'48,950''S/49°43'52,596''W;29°08'52,198''S/49°43'52,596''W;29°09'03,836''S/49°43'52,596''W;29°09'03,841''S/49°44'14,033''W;29°09'03,850''S/49°44'14,033''W;29°09'03,850''S/49°44'14,042''W;29°09'22,071''S/49°44'14,043''W;29°09'22,072''S/49°44'11,097''W;29°09'22,141''S/49°44'11,097''W;29°09'22,140''S/49°44'29,237''W;29°09'22,926''S/49°44'29,237''W;29°09'22,926''S/49°44'30,313''W;29°09'17,863''S/49°44'30,314''W;29°09'17,863''S/49°44'30,320''W;29°09'17,847''S/49°44'30,320''W;29°09'17,855''S/49°44'59,921''W;29°09'53,582''S/49°44'59,910''W;29°09'53,591''S/49°44'59,910''W;29°09'53,588''S/49°44'37,707''W;29°09'55,083''S/49°44'37,707''W;29°10'26,056''S/49°44'37,700''W;29°10'26,065''S/49°45'14,704''W;29°10'13,074''S/49°45'14,708''W;29°10'13,080''S/49°45'48,014''W;29°10'13,086''S/49°45'48,014''W;29°11'08,295''S/49°45'48,015''W;29°11'08,297''S/49°46'10,114''W;29°11'08,296''S/49°46'43,522''W;29°09'56,845''S/49°46'43,524''W;29°09'56,844''S/49°46'21,321''W;29°09'19,689''S/49°46'21,319''W;29°09'19,689''S/49°45'58,012''W;29°08'01,738''S/49°45'58,011''W;29°08'01,722''S/49°43'51,491''W;29°08'48,950''S/49°43'51,475''W;29°08'48,950''S/49°43'51,739''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 51

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.200/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0498416C-712B42C5-9B50E1FF-32AD9C40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 52

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 568/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8505/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, A7 ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA - EIRELI, a pesquisar ARGILA, CORÍNDON no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC, numa área de 75,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°36'10,011''S/48°47'37,000''W; 26°36'10,011''S/48°47'57,673''W; 26°35'36,030''S/48°47'57,673''W; 26°35'36,030''S/48°47'39,309''W; 26°35'36,030''S/48°47'26,709''W; 26°35'54,000''S/48°47'26,709''W; 26°35'54,000''S/48°47'37,000''W; 26°36'10,011''S/48°47'37,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 53

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.501/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0EBDCDC2-D0B44A7C-88064919-8EA9FEE2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 54

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8506/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO DO MOURA PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BOM RETIRO/SC, numa área de 896,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

27°53'58,518''S/49°23'24,198''W;27°54'24,783''S/49°23'47,568''W;27°54'18,300''S/49°24'16,904''W;27°54'29,750''S/49°24'23,682''W;27°54'28,012''S/49°24'41,983''W;27°54'35,778''S/49°25'07,457''W;27°55'14,731''S/49°24'36,182''W;27°55'25,870''S/49°24'52,530''W;27°55'25,870''S/49°25'14,340''W;27°55'15,725''S/49°25'40,530''W;27°54'46,060''S/49°25'40,530''W;27°54'46,060''S/49°26'17,960''W;27°53'43,470''S/49°26'17,960''W;27°53'43,470''S/49°23'14,880''W;27°53'58,518''S/49°23'24,198''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 55

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.059/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CE8398A5-6F384AF1-B3A160E0-65EA6DBD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 56

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 568/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8507/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA., a pesquisar SAIBRO, ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de ITAJAÍ/SC, numa área de 213,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°53'03,235''S/48°44'14,737''W;26°53'14,713''S/48°44'14,735''W;26°53'14,713''S/48°44'14,742''W;26°53'14,713''S/48°44'17,018''W;26°53'13,905''S/48°44'17,019''W;26°53'13,906''S/48°44'18,830''W;26°53'12,931''S/48°44'18,830''W;26°53'12,933''S/48°44'58,398''W;26°53'14,233''S/48°44'58,398''W;26°53'14,233''S/48°45'02,021''W;26°53'15,208''S/48°45'02,021''W;26°53'15,208''S/48°45'05,645''W;26°53'16,182''S/48°45'05,645''W;26°53'16,182''S/48°45'09,268''W;26°53'20,634''S/48°45'09,268''W;26°53'20,633''S/48°44'40,933''W;26°53'25,831''S/48°44'40,932''W;26°53'25,831''S/48°44'31,511''W;26°53'25,603''S/48°44'31,511''W;26°53'25,603''S/48°44'29,699''W;26°53'24,628''S/48°44'29,700''W;26°53'24,628''S/48°44'27,888''W;26°53'23,654''S/48°44'27,888''W;26°53'23,653''S/48°44'26,076''W;26°53'22,679''S/48°44'26,076''W;26°53'22,679''S/48°44'24,264''W;26°53'21,704''S/48°44'24,265''W;26°53'21,704''S/48°44'22,815''W;26°53'20,729''S/48°44'22,815''W;26°53'20,729''S/48°44'21,366''W;26°53'19,754''S/48°44'21,366''W;26°53'19,754''S/48°44'20,279''W;26°53'18,779''S/48°44'20,279''W;26°53'18,779''S/48°44'18,467''W;26°53'15,530''S/48°44'18,468''W;26°53'15,530''S/48°44'17,018''W;26°53'14,723''S/48°44'17,018''W;26°53'14,723''S/48°44'14,742''W;26°53'14,723''S/48°44'14,735''W;26°53'17,887''S/48°44'14,735''W;26°53'17,888''S/48°44'11,741''W;26°53'52,615''S/48°44'11,740''W;26°53'52,615''S/48°44'12,494''W;26°54'05,843''S/48°44'12,495''W;26°54'05,843''S/48°44'12,508''W;26°53'52,608''S/48°44'12,508''W;26°53'52,608''S/48°44'18,850''W;26°54'05,929''S/48°44

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 57

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'18,850''W;26°54'05,929''S/48°44'16,832''W;26°54'07,350''S/48°44'16,832''W;26°54'07,350''S/48°44'15,238''W;26°54'07,451''S/48°44'15,238''W;26°54'07,450''S/48°44'28,312''W;26°54'07,443''S/48°44'28,312''W;26°54'07,443''S/48°44'23,233''W;26°54'07,381''S/48°44'23,233''W;26°54'07,382''S/48°44'39,487''W;26°54'07,358''S/48°44'39,487''W;26°54'07,358''S/48°44'21,402''W;26°53'52,718''S/48°44'21,402''W;26°53'52,718''S/48°44'22,392''W;26°53'57,068''S/48°44'22,392''W;26°53'57,068''S/48°44'23,492''W;26°53'58,108''S/48°44'23,492''W;26°53'58,108''S/48°44'25,752''W;26°53'56,968''S/48°44'25,752''W;26°53'56,968''S/48°44'26,532''W;26°53'55,398''S/48°44'26,532''W;26°53'55,398''S/48°44'30,652''W;26°53'56,438''S/48°44'30,652''W;26°53'56,438''S/48°44'31,312''W;26°53'57,358''S/48°44'31,312''W;26°53'57,358''S/48°44'32,722''W;26°54'00,918''S/48°44'32,722''W;26°54'00,918''S/48°44'33,622''W;26°54'05,138''S/48°44'33,622''W;26°54'05,138''S/48°44'35,772''W;26°54'07,058''S/48°44'35,772''W;26°54'07,058''S/48°44'53,412''W;26°54'04,928''S/48°44'53,412''W;26°54'04,928''S/48°44'54,802''W;26°54'03,398''S/48°44'54,802''W;26°54'03,398''S/48°44'51,002''W;26°53'59,078''S/48°44'51,002''W;26°53'59,078''S/48°44'54,742''W;26°53'58,028''S/48°44'54,742''W;26°53'58,028''S/48°44'57,092''W;26°53'55,127''S/48°44'57,092''W;26°53'55,127''S/48°44'55,722''W;26°53'53,487''S/48°44'55,722''W;26°53'53,487''S/48°44'53,662''W;26°53'52,087''S/48°44'53,662''W;26°53'52,087''S/48°44'53,002''W;26°53'51,167''S/48°44'53,002''W;26°53'51,167''S/48°44'57,582''W;26°54'07,358''S/48°44'57,582''W;26°54'07,358''S/48°44'39,497''W;26°54'07,382''S/48°44'39,497''W;26°54'07,382''S/48°44'47,932''W;26°54'07,381''S/48°44'57,621''W;26°54'06,822''S/48°44'57,619''W;26°53'54,476''S/48°44'57,621''W;26°53'46,277''S/48°44'57,622''W;26°53'41,949''S/48°44'57,622''W;26°53'41,949''S/48°44'57,615''W;26°53'51,157''S/48°44'57,615''W;26°53'51,157''S/48°44'57,612''W;26°53'51,158''S/48°44'49,642''W;26°53'49,877''S/48°44'49,642''W;26°53'49,877''S/48°44'47,002''W;26°53'49,877''S/48°44'46,998''W;26°53'48,317''S/48°44'46,998''W;26°53'48,318''S/48°44'44,172''W;26°53'46,823''S/48°44'44,172''W;26°53'46,823''S/48°44'42,649''W;26°53'38,667''S/48°44'42,650''W;26°53'38,667''S/48°44'40,982''W;26°53'37,303''S/48°44'40,982''W;26°53'37,303''S/48°44'39,823''W;26°53'37,297''S/48°44'39,822''W;26°53'36,003''S/48°44'39,822''W;26°53'36,003''S/48°44'38,845''W;26°53'33,338''S/48°44'38,845''W;26°53'33,338''S/48°44'37,472''

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 58

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;26°53'33,339''S/48°44'37,468''W;26°53'29,797''S/48°44'37,468''W;26°53'29,797''S/48°44'34,902''W;26°53'29,797''S/48°44'34,895''W;26°53'27,458''S/48°44'34,896''W;26°53'27,458''S/48°44'32,359''W;26°53'26,808''S/48°44'32,359''W;26°53'26,808''S/48°44'34,902''W;26°53'26,808''S/48°44'45,422''W;26°53'26,808''S/48°45'09,280''W;26°53'16,181''S/48°45'09,280''W;26°53'16,181''S/48°45'11,889''W;26°53'17,860''S/48°45'11,889''W;26°53'17,861''S/48°45'16,494''W;26°53'20,330''S/48°45'16,494''W;26°53'20,330''S/48°45'19,755''W;26°53'22,280''S/48°45'19,755''W;26°53'22,280''S/48°45'22,980''W;26°53'24,424''S/48°45'22,980''W;26°53'24,424''S/48°45'26,676''W;26°53'26,471''S/48°45'26,676''W;26°53'26,471''S/48°45'30,444''W;26°53'28,647''S/48°45'30,443''W;26°53'28,648''S/48°45'34,452''W;26°53'17,887''S/48°45'34,452''W;26°53'03,241''S/48°45'34,451''W;26°53'03,239''S/48°45'03,742''W;26°53'03,235''S/48°45'03,742''W;26°53'03,236''S/48°44'47,342''W;26°53'03,235''S/48°44'14,737''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.153/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 59

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DEB4596B-226F4A99-AE740688-9FB203C8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 60

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 568/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8508/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ALFREDO WAGNER/SC, numa área de 665,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°40'56,182''S/49°11'09,827''W; 27°41'05,925''S/49°11'09,827''W; 27°41'05,925''S/49°10'47,930''W; 27°41'22,166''S/49°10'47,930''W; 27°41'22,166''S/49°10'26,031''W; 27°41'31,909''S/49°10'26,031''W; 27°41'31,909''S/49°09'49,533''W; 27°41'44,897''S/49°09'49,533''W; 27°41'44,897''S/49°09'31,281''W; 27°41'46,804''S/49°09'31,281''W; 27°41'46,804''S/49°09'32,700''W; 27°42'20,635''S/49°09'32,700''W; 27°42'20,635''S/49°09'32,718''W; 27°42'19,436''S/49°09'32,718''W; 27°42'19,436''S/49°09'32,774''W; 27°42'19,436''S/49°09'32,774''W; 27°42'19,436''S/49°11'02,522''W; 27°42'07,651''S/49°11'02,522''W; 27°42'07,651''S/49°11'39,022''W; 27°41'44,912''S/49°11'39,022''W; 27°41'44,912''S/49°11'59,095''W; 27°41'09,176''S/49°11'59,095''W; 27°41'09,176''S/49°11'39,021''W; 27°40'56,182''S/49°11'39,021''W; 27°40'56,182''S/49°11'09,827''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 61

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 568/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.157/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1490C14D-476143AD-8E6DF3CA-463F61EA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 62

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 568/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8509/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA PORTO UNIAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CANOINHAS/SC, numa área de 613,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°00'57,393''S/50°33'52,343''W; 26°02'19,184''S/50°33'52,343''W; 26°02'19,183''S/50°35'26,552''W; 26°01'29,997''S/50°35'26,552''W; 26°01'29,996''S/50°35'16,011''W; 26°01'29,971''S/50°35'16,011''W; 26°01'29,971''S/50°35'15,949''W; 26°01'13,749''S/50°35'15,949''W; 26°01'13,749''S/50°35'08,819''W; 26°01'13,687''S/50°35'08,819''W; 26°01'13,687''S/50°35'08,811''W; 26°01'07,250''S/50°35'08,811''W; 26°01'07,249''S/50°35'01,627''W; 26°00'57,501''S/50°35'01,628''W; 26°00'57,500''S/50°34'50,839''W; 26°00'57,393''S/50°34'50,839''W; 26°00'57,393''S/50°33'52,343''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 63

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.195/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



67F0BDB1-883449E2-A4C942F0-038510C0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 64

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8510/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA PORTO UNIAO LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de PONTE ALTA/SC, numa área de 885,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
27°24'41,880''S/50°26'28,438''W;27°24'41,880''S/50°26'51,503''W;27°24'25,616''S/50°26'51,503''W;27°24'25,616''S/50°27'20,381''W;27°23'47,325''S/50°27'20,380''W;27°23'47,326''S/50°26'31,543''W;27°23'31,423''S/50°26'31,543''W;27°23'31,423''S/50°26'13,470''W;27°23'27,106''S/50°26'13,470''W;27°23'27,106''S/50°25'42,457''W;27°23'36,847''S/50°25'42,457''W;27°23'36,847''S/50°25'37,833''W;27°23'45,066''S/50°25'37,833''W;27°23'45,066''S/50°25'35,203''W;27°23'54,576''S/50°25'35,203''W;27°23'54,576''S/50°25'01,080''W;27°24'06,445''S/50°25'01,080''W;27°24'06,445''S/50°24'57,272''W;27°24'22,605''S/50°24'57,272''W;27°24'22,605''S/50°24'45,812''W;27°24'06,367''S/50°24'45,812''W;27°24'06,367''S/50°24'37,472''W;27°23'59,777''S/50°24'37,472''W;27°23'59,777''S/50°24'31,431''W;27°23'50,179''S/50°24'31,431''W;27°23'50,179''S/50°24'18,085''W;27°23'42,953''S/50°24'18,085''W;27°23'42,953''S/50°23'42,766''W;27°23'52,620''S/50°23'42,766''W;27°23'52,620''S/50°23'48,815''W;27°23'57,900''S/50°23'48,815''W;27°23'57,900''S/50°23'59,431''W;27°24'10,685''S/50°23'59,431''W;27°24'10,685''S/50°24'11,897''W;27°24'18,725''S/50°24'11,897''W;27°24'18,725''S/50°24'22,728''W;27°24'53,560''S/50°24'22,728''W;27°24'53,560''S/50°25'52,191''W;27°24'22,613''S/50°25'52,191''W;27°24'22,613''S/50°26'28,438''W;27°24'41,880''S/50°26'28,438''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 65

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.196/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ED72D0EE-275946E7-98D92DB0-910B2CD2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 66

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 568/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8511/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA, a pesquisar SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de GARUVA/SC, numa área de 458,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°04'27,006''S/48°46'51,010''W; 26°05'04,482''S/48°46'51,010''W; 26°05'04,482''S/48°47'00,173''W; 26°05'17,151''S/48°47'00,173''W; 26°05'17,151''S/48°46'34,751''W; 26°05'43,142''S/48°46'34,751''W; 26°05'43,142''S/48°47'00,176''W; 26°05'44,748''S/48°47'00,176''W; 26°05'44,748''S/48°47'01,712''W; 26°04'44,309''S/48°47'01,713''W; 26°04'44,309''S/48°47'14,307''W; 26°04'58,606''S/48°47'14,307''W; 26°04'58,606''S/48°47'12,148''W; 26°05'05,755''S/48°47'12,148''W; 26°05'05,755''S/48°47'01,748''W; 26°05'44,780''S/48°47'01,748''W; 26°05'44,780''S/48°46'51,671''W; 26°06'04,244''S/48°46'51,671''W; 26°06'04,244''S/48°46'34,936''W; 26°06'04,244''S/48°46'34,739''W; 26°06'10,864''S/48°46'34,739''W; 26°06'10,864''S/48°46'38,580''W; 26°06'17,718''S/48°46'38,580''W; 26°06'17,718''S/48°46'51,301''W; 26°06'15,592''S/48°46'51,301''W; 26°06'15,592''S/48°46'51,651''W; 26°06'14,578''S/48°46'51,651''W; 26°06'14,578''S/48°46'52,018''W; 26°06'13,740''S/48°46'52,018''W; 26°06'13,740''S/48°46'52,395''W; 26°06'12,385''S/48°46'52,395''W; 26°06'12,385''S/48°46'54,245''W; 26°06'14,831''S/48°46'54,245''W; 26°06'14,831''S/48°46'53,567''W; 26°06'16,302''S/48°46'53,567''W; 26°06'16,302''S/48°46'53,228''W; 26°06'17,718''S/48°46'53,228''W; 26°06'17,750''S/48°46'53,228''W; 26°06'17,750''S/48°46'38,580''W; 26°06'47,986''S/48°46'38,580''W; 26°06'47,986''S/48°47'15,551''W; 26°05'25,478''S/48°47'15,551''W; 26°05'25,478''S/48°47'21,291''W; 26°05'04,460''S/48°47'21,291''W; 26°05'04,460''S/48°47'28,712''W; 26°04'13,144''S/48°47'28,712''W; 26°04'13,144''S/48°47'28,708''W; 26°04'08,327''S/48°47'28,708''W; 26°04'08,327''S/48°47'07,644''W; 26°04'08,327''S/48°

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 67

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 568/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

°46'51,010''W;26°04'27,006''S/48°46'51,010''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.207/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



97B809D5-AF4C4F76-80C89B59-C1C1573C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 68

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8512/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MUNDIAL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS DE MÁRMORE E GRANITO LTDA, a pesquisar ROCHA BETUMINOSA no(s) Município(s) de AGROLÂNDIA/SC, PETROLÂNDIA/SC, numa área de 1.961,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

27°31'23,584''S/49°40'27,880''W;27°31'39,184''S/49°40'27,880''W;27°31'39,162''S/49°41'32,012''W;27°31'39,104''S/49°41'32,012''W;27°31'39,104''S/49°42'08,942''W;27°31'39,103''S/49°44'37,186''W;27°31'39,103''S/49°44'38,028''W;27°31'39,103''S/49°46'14,023''W;27°31'38,325''S/49°46'14,023''W;27°31'38,325''S/49°46'14,970''W;27°30'32,797''S/49°46'14,970''W;27°30'32,797''S/49°43'27,256''W;27°28'19,883''S/49°43'27,255''W;27°28'19,883''S/49°43'23,880''W;27°30'34,068''S/49°43'23,881''W;27°30'34,148''S/49°43'23,881''W;27°30'34,185''S/49°41'36,063''W;27°30'34,209''S/49°40'27,879''W;27°31'23,584''S/49°40'27,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 69

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/10/2021

Rel. 568/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.241/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EDFDB275-F283460C-B885C42C-C2073C19

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 70

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM